

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
BIÊNIO 2021/2022

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta e dois minutos, realizou-se a sétima reunião da Comissão de Serviços Públicos Municipais, por videoconferência, com a presença dos vereadores Suellenn Christina Nascimento Monteiro, Emersânio Pinheiro de Carvalho e Wellerson Mayrink de Paula. A reunião contou com a presença dos Assessores Legislativos Edinei dos Santos e Cássia Niquini Siqueira Viana Chaves, do Procurador Jurídico Acácio Mucci Neves e dos Agentes Administrativos Analistas Paulo Gomes Coelho e Afonso Mauro Pinho Ribeiro. Iniciando-se os trabalhos, a Comissão deliberou sobre os seguintes Projetos:

1) PLL 7/2021 - Altera a Lei nº 4.257/2019, para instituir a carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTA) no Município de Ponte Nova, prevê a dispensa do uso de máscara pela pessoa com TEA durante a pandemia e dá outras providências. A Comissão decidiu que o projeto está apto a discussão e votação em Plenário; **2) PLL 8/2021** - Dispõe sobre medidas de transparência e de acesso a informações a serem observadas durante situação de emergência ou estado de calamidade pública decorrentes de doenças contagiosas e dá outras providências. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria; **3) PLCL 03/2021** - Altera o artigo 44-A da Lei Complementar Municipal nº 1.058/1995, que institui o Código Tributário Municipal, para ampliar o rol de sistemas de preservação, recuperação ou proteção ambiental aptos a receberem benefícios tributários. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria; **4) PL 3.818/2021** – Dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria; **5) PL 3.824/2021** - Revoga a Lei nº 4.253/2049 que autoriza o Município de Ponte Nova a realizar temporariamente e de excepcional interesse público, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica Municipal - LOM, combinado com art. 37,IX da CF/1988 e dá outras providências. A Comissão decidiu que o projeto está apto a discussão e votação em Plenário. Dando prosseguimento à reunião a Comissão leu denúncia enviada à Câmara relatando que está havendo vendas ao Município de produtos do Ceasa a preço de produtos da agricultura familiar. A Comissão solicitou que fosse enviado ofício ao Executivo solicitando informações a respeito da denúncia. Por fim, a Comissão leu ofícios que foram protocolados na Câmara, em resposta a questionamentos da Comissão: **1) Ofício nº 115/2021**, em

